



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 046 DE 26 de NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002, Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002 e Lei 475/02 de 18 de novembro de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.980,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 2.000,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2011	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.0800,00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2019	3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$ 1.000,00
2019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 11.980,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPEZA DE CUSTEIO	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1066	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
1067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
2012	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 10.000,00

SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPEZA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2017	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.990,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2015	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.990,00
2018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de Novembro de 2002.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

